

DECRETO Nº 1.929, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar
por superávit financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos adicionais suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 115.512,14 (cento e quinze mil, quinhentos e doze reais e quatorze centavos), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

07.01.10.301.0018.2050	FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.3.9.0.32 - 550	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 38.638,54
07.01.10.302.0018.2049	ATIVID. GERAIS EM AÇÕES DE SAÚDE AO CIDADÃO	
3.3.3.9.0.32 - 541	Material de Distribuição Gratuita.....	<u>R\$ 76.873,60</u>
	TOTAL.....	R\$ 115.512,14

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2016) nas seguintes classificações:

1.1.1.1.1.1.90.200000004337	BCO DO BRASIL C/ ASSIST FARMÁCIA BÁSICA	
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.90.2000000 BCO DO BRASIL C/ ASSIST FARMÁCIA BÁSICA – 4337 - União - Fonte de Recurso 4770.....		R\$ 38.638,54
1.1.1.1.1.1.90.200000004331	BCO DO BRASIL C/ PAB FIXO	
Na Conta Bancária: 1.1.1.1.1.1.90.2000000 BCO DO BRASIL C/ PAB FIXO – 4331 - União - Fonte de Recurso 4510.....		<u>R\$ 76.873,60</u>
	TOTAL.....	R\$ 115.512,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de agosto de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração